



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO

CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT

TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036

E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

LEI 847/2018

DATA: 23 DE MAIO DE 2018

SÚMULA: “REVOGA OS ARTIGOS 17, 18 E 19, DA LEI MUNICIPAL Nº 509/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeita do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados os artigos 17, 18 e 19, da Lei Municipal nº 509/2013, que cria e estabelece normas e procedimentos para o Núcleo Industrial das Empresas do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, estabelece as condições para a doação, define critérios para escrituração de imóveis doados pelo Município.

Art. 2º - Os artigos revogados pelo art. 1º, da presente Lei, passam a vigorar da seguinte forma:

Art. 17 - *(revogado)*

Art. 18 - *(revogado)*

Art. 19 - *(revogado)*

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, 23 DE MAIO DE 2018.

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura no período de 23/05/2018 a 23/06/2018.